



Câmara Municipal de Caconde


Autógrafo de Lei N. 114

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

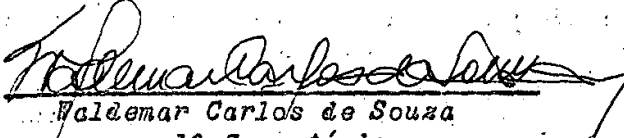
Art. 1º- O dia 23 de Abril de 1952 será considerado, em todo o município de Caconde, feriado Municipal, em virtude da visita a esta cidade do Exmo. Prof. Lucas Nogueira Garcez, DD. Governador do Estado de S. Paulo.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de Abril de 1952



Paschoal Maxtill Netto
-Presidente-



Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-